



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.318/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA, CNPJ Nº 15.015.391/0001-95, COM FUNDAMENTO NO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com fundamento no Sétimo Termo Aditivo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, à Associação Abrigo Flor de Acácia, durante os próximos 12 (doze) meses, a importância mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de outubro de 2018 a setembro de 2019, visando o custeio das despesas decorrentes do cuidado e abrigo das crianças e adolescentes de nosso município, que poderão ser atendidas pela entidade supramencionada, conforme Termo de Ajustamento de Conduta vigente.

Art. 2º - Deverá a diretoria da Associação Abrigo Flor de Acácia nos remeter relatório mensal comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a reajustar estes valores após 12 meses, pelo acumulado do índice IGPM.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br

